

LEI ORDINÁRIA Nº 1798

de 25 de junho de 2015

DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica homologado o Plano Municipal de Educação para o Município de Jardim, nos termos do Plano anexo.

Art. 2º..

Esta Lei entrará e vigor na data de publicação, revogadas as disposições e, contrário.

JARDIM, 25 DE JUNHO DE 2015

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1798/2015 - 25 de junho de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em